

19/02/2016

Assinatura do Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PORTARIA DO PRESIDENTE n.º 07/2016.**

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR VITO BENO VERVLOET PELO TÍTULO DE MESTRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 2º, da Resolução n.º 002/2011, dessa Casa de Leis, e

- 01) **Considerando** o requerimento formulado, e o documento acostado, bem como os fundamentos legais e que:
- 02) Conforme pode se verificar no documento acostado verificamos que o servidor anexou **Comprovante de conclusão do Curso de Mestrado** atendendo aos ditames da lei como um grau, com direito usufruir das prerrogativas do título de Mestre em Sociologia Política, cuja abrangência foi no setor de Políticas Públicas Contemporâneas;
- 03) Considerando que o Inciso II do Parágrafo Terceiro do Artigo 9º da Resolução n.º 02/2011 concedeu aos Servidores A GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO no percentual de 30% para o curso de Mestrado para todos os servidores que o fizerem;

**RESOLVE:**

Art. 1.º DEFERIR ao Servidor VITO BENO VERVLOET a partir de fevereiro/2015 a título de GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO o percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre a sua remuneração básica, em virtude do preenchimento dos requisitos legais, uma vez que conclui o curso de Mestrado em Sociologia Política - Políticas Públicas Contemporâneas, com fundamento no Inciso II do Parágrafo Terceiro do Artigo 9º da Resolução n.º 02/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando benefícios a partir de 04/02/2016, com a inserção da gratificação a partir do presente mês, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Laranja da Terra/ES 19 de fevereiro de 2016.

  
**JUDAZÍO SEIBEL**  
Presidente da Câmara.